



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE BEM-ESTAR, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. Do objeto

1.1. O presente documento trata de Estudo Técnico Preliminar para avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho de interesse do Ministério Público do RN, englobando segurança e medicina do trabalho, perícia médica, promoção à saúde, vigilância em saúde e aos ambientes e processos de trabalho, no regime de jornada semanal de 20h, um médico do trabalho e um médico psiquiatra.

2. Da descrição da necessidade de contratação

2.1. O fundamento desta contratação encontra-se na necessidade da Instituição em atender à Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental no Ministério Público aprovada pelo Conselho Nacional do Ministério Público; bem como atender à legislação, que regulamenta os serviços de medicina do trabalho que são essenciais, tais como a elaboração, coordenação e atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e exames médicos ocupacionais, que inclusive fazem parte dos serviços de segurança do trabalho dentro do ambiente do e-Social, tendo obrigatoriedade a partir de 2021.

2.3. Considerando o caráter de prevenção, mapeamento e diagnóstico dos agravos à saúde dos trabalhadores, além da constatação dos casos de doenças profissionais ou danos causados por riscos do trabalho ou quaisquer situações ligadas ao ambiente de trabalho.

2.4. Considerando que as licenças para tratamento de saúde necessitam de perícia médica presencial em situações específicas, que necessitam do profissional da área médica, inexistente no quadro de pessoal deste *Parquet*.

2.5. Considerando a necessidade de prestação de serviço de perícias médicas, a fim de atender às eventuais demandas técnicas da Central de Apoio Técnico Especializado (CATE) do MPRN.

2.6. Considerando que os serviços de avaliação de natureza clínica psiquiátrica, psicológica e especialidades médicas diversas, bem como perícias médicas em psiquiatria e especialidades diversas vem sendo executados, por meio do contrato nº 31/2022-PGJ, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.079.572/0001-82, de modo que os referidos serviços não estão sendo suficientes para atender às demandas institucionais, visto que a referida empresa, além de dispor de grande rotatividade dos profissionais, eles não são presentes nas unidades institucionais, o que acaba fragmentando o processo de acompanhamento dos prontuários dos integrantes da Instituição e tornando deficiente as ações voltadas à saúde ocupacional.

2.7 Considere-se ainda que o MPRN é, atualmente, o único órgão do Estado que não oferece serviços médicos internos para seus integrantes.

2.8 Diante do exposto, é fundamental a contratação de profissionais com formação superior em medicina e com especializações em medicina do trabalho e psiquiatria, com respectivos registros no conselho de classe, para atender, de modo prático e satisfatório, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN).

3. Da descrição dos requisitos necessários à solução

3.1 A contratação poderá ser efetivada mediante celebração de contrato estimado, para prestação dos serviços, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. Contratação de profissionais médicos, sendo um médico do trabalho, e um médico psiquiatra, para a prestação de serviços de assistência médica em situações de emergência e urgência no ambiente do trabalho, consultas em medicina do

trabalho, saúde ocupacional, condução de exames médicos periódicos, avaliações e atendimentos psiquiátricos, análise ergonômica do ambiente de trabalho, assistência pericial em processos do MPRN, e implementação de programas suplementares e de promoção de qualidade de vida no ambiente laboral.

3.2.1 Considera-se como serviço de urgência qualquer evento decorrente de acidente pessoal ocorrido no ambiente de trabalho ou de complicações durante o período gestacional.

3.2.2 Define-se como serviço de emergência qualquer evento que apresente iminente risco de vida ou lesão irreparável ao paciente.

3.2.3 São responsabilidades do Médico Psiquiatra:

- a) Realizar o atendimento inicial e o acompanhamento na área de psiquiatria, participar no diagnóstico de transtornos mentais e providenciar encaminhamentos quando necessário para tratamento, e atuar em como assistente de perícia.
- b) Exercer as atribuições relacionadas à medicina preventiva e curativa; colaborar de forma conjunta com uma equipe multiprofissional em intervenções grupais e iniciativas de promoção da saúde;
- c) Participar de projetos, cursos e eventos de acordo com a política interna da instituição; assessorar e envolver-se em campanhas educativas; oferecer suporte no local de trabalho, ou quando necessário, na residência do servidor, mediante convocação; orientar os pacientes e desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação da CONTRATANTE.
- d) Elaborar mensalmente relatórios de atendimento que incluam informações como o número de servidores atendidos, a identificação da unidade de origem, a natureza das demandas apresentadas pelos servidores, possíveis fatores que contribuíram para o adoecimento, e as recomendações necessárias.

3.2.4 São responsabilidades do médico do trabalho:

- a) Realizar atendimentos médicos preventivos e curativos relacionados à saúde ocupacional dos colaboradores. Avaliar a aptidão dos integrantes para o

desempenho de suas funções laborais, levando em consideração as exigências do ambiente de trabalho.

- b) Colaborar ativamente com uma equipe multiprofissional, compartilhando conhecimento e experiência para a promoção da saúde dos trabalhadores. Participar de intervenções em grupos de colaboradores, contribuindo para a promoção de práticas saudáveis e a prevenção de doenças ocupacionais.
- c) Engajar-se em projetos, cursos e eventos de acordo com a política interna da instituição, visando ao aprimoramento das práticas de medicina do trabalho e saúde ocupacional. Assessorar e colaborar ativamente em campanhas educativas voltadas para a conscientização dos integrantes sobre questões relacionadas à saúde no ambiente de trabalho.
- d) Prestar apoio médico no ambiente de trabalho, local de internação ou mesmo na residência do integrante, conforme convocado para atender situações específicas relacionadas à saúde ocupacional. Orientar os colaboradores sobre medidas preventivas de saúde, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.
- e) Emitir relatórios periódicos, incluindo relatórios mensais de atendimentos, que devem conter informações detalhadas, como o número de servidores atendidos, unidades de origem, a natureza das demandas e as recomendações de tratamento.
- f) Executar outras atividades relacionadas ao cargo, conforme as necessidades ediretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE.
- g) Administrar o arquivo de prontuários de acompanhamento dos servidores, assegurando a estrita confidencialidade de todas as informações neles contidas.

3.3 A prestação do serviço ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, excluindo feriados, na Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período compreendido entre as 8h e 17h. A determinação dos dias e horários para a execução do serviço será estabelecida em acordo posterior com a CONTRATANTE.

3.4 A empresa ou profissionais contratados deverão garantir a manutenção do Posto Médico, com, pelo menos, um plantão diário realizado por um dos

profissionais de Medicina, devidamente equipado para o desempenho de suas funções.

3.5 Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça a disponibilização de sala mobiliada, bem como todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos atendimentos.

3.6 Os serviços contratados deverão ser realizadas por profissionais médicos, devidamente credenciados em Conselho Regional de Medicina, inclusive com Registro de Especialidade no referido Conselho.

3.7 A contratada deverá, quando do início da vigência do contrato ou em caso de substituição do profissional médico responsável pela avaliação e emissão de laudos psiquiátricos, apresentar registros profissionais médicos do órgão profissional competente.

3.8 A contratada, por meio de seus especialistas, deverá emitir um laudo descritivo e conclusivo sobre a situação do(s) paciente(s), de acordo com o(s) item(ns) requerido(s) e elencado(s) na especificação do objeto, devendo constar:

- a) Na licença para tratamento da própria saúde: se a condição de saúde do integrante requer afastamento do trabalho e por qual período;
- b) Remoção por motivo de saúde do servidor/membro: se as condições de saúde do servidor justificam a remoção. No caso de doença de pessoa de sua família, constar se realmente o estado clínico do acompanhado requer os cuidados do servidor/membro;
- c) Horário especial para servidor/membro com deficiência e para o servidor que tenha familiar com deficiência;
- d) Na avaliação de condição de pessoa com deficiência;
- e) Se o integrante está apto para retorno ao trabalho;

3.9 As condições de pagamento, recebimento e as sanções deverão ser com base nas normas internas da instituição, que será melhor detalhada no Termo de Referência.

3.10 Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, cuja modalidade de contrato não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. Do Levantamento de mercado

4.1 A pesquisa de mercado a fim de verificar quais as práticas existentes no mercado, bem como aquelas adotadas atualmente pelos órgãos públicos no que tange ao objeto contratual, de forma a aperfeiçoar a contratação do MPRN em um método que atenda da melhor maneira a instituição, dentro de padrões orgânicos de razoabilidade e economicidade aceitáveis, será realizada pela Diretoria Administrativa.

5. Da Descrição da Solução

5.1 Contratação de empresa com qualificação técnica para a execução dos serviços especificados a seguir, composta por profissionais devidamente capacitados e habilitados para atuarem na área de medicina do trabalho e psiquiatria.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O serviço contratado deve seguir as especificações constantes do quadro resumo a seguir:

Título	Carga Horária	CBO
Médico do Trabalho	416h anuais	2251-40

Médico Psiquiatra	210h mensais	22513-3
-------------------	--------------	---------

5.2 O serviço contratado deve compreender a execução das tarefas determinadas pela planilha abaixo, discriminada por postos de trabalho:

Médico do Trabalho	Elaborar e atualizar o PCMSO, conforme a NR 07; Realizar os exames ocupacionais (exames periódicos, admissionais e demissionais); Realizar atendimentos iniciais e encaminhamentos de urgência/emergência; Propor, elaborar e implantar programas e ações de promoção e assistência à saúde; Efetuar o monitoramento dos riscos ocupacionais mapeados; Participar da elaboração, atualização e implementação o Programa de Gestão de Riscos, conforme a NR 09; Elaborar/atualizar Laudos Técnicos Ambientais de concessão de adicional; Realizar inspeções de saúde e segurança nos locais de trabalho, com vistas à prevenção de agravos à saúde dos trabalhadores, com emissão de Relatórios de Inspeção; Realizar investigação de acidentes do trabalho ocorridos com a força de trabalho, controlar o registro de acidente e fazer levantamento de doenças ocupacionais; Elaborar e realizar treinamentos, palestras e capacitações; Emitir laudos e pareceres técnicos de assessoramento técnico especializado à instituição; Contribuir tecnicamente com as avaliações efetuadas pelas comissões internas de saúde e segurança do trabalho; Realizar avaliações médico-periciais presenciais e à distância, inclusive em hospitais e/ou domicílios, visando verificar as condições e a capacidade/incapacidade para o trabalho e a necessidade de afastamento do trabalho e a concessão de licenças para tratamento de saúde e outras atribuições delegadas inerentes à formação em Medicina do Trabalho.
Médico Psiquiatra	Realizar o atendimento inicial e o acompanhamento na área de psiquiatria, participar no diagnóstico de transtornos mentais e providenciar encaminhamentos quando necessário para tratamento, e atuar em como assistente de perícia. Exercer as atribuições relacionadas à medicina preventiva e curativa; colaborar de forma conjunta com uma equipe multiprofissional em intervenções grupais e iniciativas de promoção da saúde; participar de projetos, cursos e eventos de acordo com a política interna da instituição; assessorar e envolver-se em campanhas educativas; oferecer suporte no local de trabalho, ou quando necessário, na residência do integrantes, mediante convocação; orientar os pacientes e desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação da CONTRATANTE.

	Elaborar mensalmente relatórios de atendimento que incluam informações como o número de integrantes atendidos, a identificação da unidade de origem, a natureza das demandas apresentadas pelos integrantes, possíveis fatores que contribuíram para o adoecimento, e as recomendações necessárias.
--	---

6. Qualificação Técnica

6.1 Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

6.2 A contratada deverá possuir em seu corpo clínico pelo menos os seguintes profissionais:

- a) Um profissional médico psiquiatra, com título de especialista em psiquiatria conferido pela sociedade específica ou com título de residência em psiquiatria;
- b) Um profissional médico do trabalho, com título de especialista ou de residência em medicina do trabalho; ou profissionais médicos peritos, com título de especialista em avaliação médica pela AMB (Associação Médica Brasileira) em qualquer especialidade. Com diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e com registro regular no Conselho Regional de Medicina;

7. Da Quantidade e memória de cálculo

7.1 Com o propósito de alcançar os objetivos previamente mencionados, é compreensível que os serviços especializados sejam executados por profissionais, cuja quantidade estimada está detalhada na tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA
------	---------------	---------------	-------------------

01	Profissional com formação superior em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho, com registro no respectivo Conselho de Classe.	1	416h anuais
02	Profissional com formação superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria, com registro no respectivo Conselho de Classe	1	210h anuais

8. Da Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor estimado da contratação será informado após a realização da pesquisa mercadológica.

9. Da Justificativa do Parcelamento ou não da Solução

9.1 A utilização do método de seleção por grupo justifica-se diante da natureza semelhante ou da relação que os itens guardam entre si, nos serviços a serem adquiridos. A utilização de grupo, no processo licitatório, mostra-se viável à Administração e não demonstra prejuízo na perda de economia de escala, bem como não impede a ampla participação de licitantes do segmento, além de ser mais benéfico para a Administração em termos de custo processual no momento das aquisições.

9.2 Optou-se pelo agrupamento também de itens visto que a prestação do serviços não possuem nenhuma complexidade técnica, portanto um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade e aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte, além de um possível aumento no preço final da contratação.

10. Das Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Sem contratações correlatas e ou interdependentes.

11. Do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2019/2023 do MPRN, o Plano de Contratação Anual (PAC) -2022 e a política institucional que

prima pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos de aquisição e contratação de bens e serviços.

11.2. A contratação objeto do presente Estudo está prevista na Proposta Orçamentária para 2024 sobre: ação: 402401 – APLICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS e na natureza de despesa: 339036 030-Demanda 049.

12. Dos Resultados Pretendidos:

12.1 Criação de um sistema de saúde interno, que promova a saúde mental e física dos integrantes, resultando em atendimentos mais eficazes das necessidades médicas, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Além disso, reforçará o compromisso do MPRN com o cuidado e bem-estar dos seus membros e servidores, refletindo os valores da instituição e a sua responsabilidade para com aqueles que a compõem.

13. Das Providências a serem tomadas previamente ao Contrato:

13.1 Não é necessário providência interna antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, haja vista que trata-se de contratação na qual já dispõe de toda estrutura necessária para gestão da contratação.

14. Dos Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Sem contratações impactos ambientais.

15. Da Declaração de viabilidade ou não da contratação

15.1 O Setor de Bem-Estar declara viável a contratação de empresa especializada prestação de serviços avaliação de natureza clínica, psiquiátrica, psicológica e especialidades diversas, bem como, perícias médicas em psiquiatria e especialidades diversas, por demanda, conforme o presente Estudo Técnico.

Natal/RN, *(data da assinatura eletrônica)*

(documento assinado eletronicamente)

Maura Lidiany Nascimento Souto

Chefe do Setor de Bem-Estar



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

SETOR DE BEM-ESTAR E SAÚDE OCUPACIONAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por MAURA LIDIANY NASCIMENTO SOUTO, CHEFE DE SETOR, em 14/11/2023 às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.